ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3856

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 28/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 63/96. Denomina a rua "Sebastião Ribeiro dos Santos (Tião Binga)" e a rua "Enedina Lopes Silva", localizadas no bairro Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 2.370-C, de 19/07/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Lx: 83
Ordem: 57
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 53/96

Caixa

AUTOR: Vereador Eduardo Avelino

ASSUNTO:

Denominando Ruas Sebastião Ribeiro dos Santos (Tião Binga) e Enedina Lopes Silva, no Bairro Jardim Eldorado, a rua I e P respectivamente.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.05.96
2 À Comissão de Leg. e Justiça
3 Aprovado em 1ª discussão - 04.07.96.
4 Aprovado em 2ª discussão - 04.07.96.
5 Sanção - 04.07.96.
6 Publique-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua I , localizada no Bairro ' Jardim Eldorado,desta cidade, passa a denominar-se Rua Sebastião Ribeiro dos Santos (Tião Binga) .

Artigo 2º - Passa a denominar-se Rua Enedina ' Lopes Silva a Rua "P" , situada no mesmo Bairro Jardim Eldorado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 1996

Vereador Eduardo Avelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 28 DE maio DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR UNICO
EM 04 DE junho DE 1996.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 04 DE junho DE 1996.
PRESIDENTE